



TC S.A.
CNPJ: 26.345.998/0001-50
NIRE: 35.300.566.521

Fato Relevante

Quinto Aditivo ao Acordo de Acionistas

O **TC S.A.** (“TC” ou “Companhia”) (B3: TRAD3), em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na regulamentação da CVM, em especial a Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou, em 12 de junho de 2023, o Quinto Aditivo ao Acordo de Acionistas da Companhia (“5º Aditivo”) para tratar, dentre outras alterações, da desvinculação das ações vinculadas da Startups BR para cumprimento da obrigação de alienação, de acordo com as regras e prazos previstos na cláusula 2 do 5º Aditivo.

Nesta data, os acionistas signatários do Acordo de Acionistas, em conjunto, detêm 185.222.540 (cento e oitenta e cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representativas de 66,12% (sessenta e seis e doze centésimos por cento) de seu capital social total.

A cópia do 5º Aditivo foi arquivada na sede da Companhia e a íntegra do documento já se encontra disponível para consulta de todos os seus acionistas e para o mercado em geral nas páginas eletrônicas do TC (<https://ri.tc.com.br/>) e da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>).

Por fim, a Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre eventuais desdobramentos acerca deste Fato Relevante.

São Paulo, 13 de junho de 2023.

Pedro Medeiros Machado

Diretor de Relações com Investidores